

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

Qualificação Necessária

- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente;
- Conhecimento básico em informática.

Natureza do Trabalho

Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos das áreas fim e meio.

Atividades Típicas

- Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas;
- Dar apoio técnico na realização das atividades fim e meio do Órgão;
- Redigir, digitar, arquivar expedientes internos e externos, instruir processos, controlar prazos e fluxo de processos;
- Prestar atendimento ao público, em questões administrativas e previdenciárias;
- Executar outras tarefas correlatas ao apoio administrativo e previdenciário.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA

Qualificação Necessária

- Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Carteira Nacional de Habilitação Profissional, de acordo com a categoria.

Natureza do Trabalho

Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados

Atividades Típicas

- Dirigir veículos oficiais, zelando pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos;
- Realizar vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freios e parte elétrica;
- Manter, sempre à mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada pelas autoridades competentes;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

CARGO: VIGIA

Qualificação Necessária

Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição devidamente reconhecida por órgão competente.

Natureza do Trabalho

Trabalho que consiste em exercer a vigilância de estabelecimento público, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências.

Atividades Típicas

- Executar a ronda diurna e noturna nas dependências do estabelecimento e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias, no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, anotando as placas dos mesmos e examinando os volumes transportados;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda;
- Verificar, quando for o caso, a autorização para ingresso e vetar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ANEXO IV

TABELA DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
NÍVEL SUPERIOR	
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO Classe Única; Referência 1
ADVOGADO	ADVOGADO PÚBLICO Classe Única; Referência 1

ANEXO V – TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

(POR PARTICIPAÇÃO NO COMIV-COMITÊ DE INVESTIMENTOS)

NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Coordenador do COMIV	R\$ 3.500,00
Membro do COMIV	R\$ 2.500,00

DECRETO Nº 40.522, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.785.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2019.

Wilson Miranda Lima
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Alex Del Giglio
ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.522, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIM	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001 A	121	3350				161.000,00			
	0001 A	160	3350				450.000,00			
	0001 A	160	3350				1.174.000,00			
TOTAL							1.785.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.785.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2223 Integração Sistêmica das Unidades Culturais										
13 392 2003 2223	0001 A	160	3390				1.174.000,00			
TOTAL					1.174.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.174.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
18 122 0001 2001	0001 A	121	3390				111.000,00			
							50.000,00			
3248 MEIO AMBIENTE										
2144 Gestão de Unidades de Conservação Estaduais										
18 541 3248 2144	0001 A	160	3350				250.000,00			
							200.000,00			
TOTAL					611.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										611.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										1.785.000,00

DECRETO Nº 40.523, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018


DECRETA:

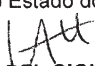
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.215.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.523, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001 A	145	3350				1.215.000,00			
TOTAL					1.215.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.215.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	145	9999							1.215.000,00
TOTAL					1.215.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.215.000,00

DECRETO Nº 40.524, DE 08 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.577 de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de novembro do mesmo ano, apresentou incorreção quanto ao nome do servidor ADAUTO DOS SANTOS RABELO, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 030.511-1A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00001407.2019,

DECRETA:


Art. 1º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto nº 6.577 de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de novembro do mesmo ano, nas partes referentes ao nome do servidor ADAUTO DOS SANTOS RABELO, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 030.511-1A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.


DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 6.577 de 13 de agosto de 1982 (D.O.E. 26.11.1982)	ADAUTO DE SOUZA RABELO	ADAUTO DOS SANTOS RABELO

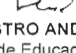
Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

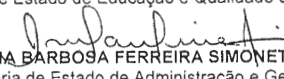
Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 40.525, DE 08 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, XXIX, combinado com os artigos 21 e 23 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que o servidor MANUEL PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativo, 3ª Classe, ED-NME-III, Referência A, Matrícula n.º 227.245-8A, não foi enquadrado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, pelo fato de ter sido empossado quando o Processo Administrativo de Enquadramento dos servidores, já se encontrava em trâmite;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino informando da necessidade em se proceder à correção, enquadrando o servidor, por transposição, no cargo de Assistente Técnico, Referência A, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2013, de acordo com a Tabela de Transposição, Anexo XI, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.02866.2016,